

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **MUNICÍPIO DO BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Josevaldo José de Santana**, divorciado, brasileiro, residente e domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, 387, Noelândia, Bom Jardim-PE, portadora do RG sob o nº 4.070.342-SDS/PE e do CPF/MF nº 669.644-20 a empresa **HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.699.538/0001-31**, com sede na Rua Dr. Luiz Ribeiro Bastos, nº 51, Poço, Recife - PE, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. Yuri Azevedo Herculano**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 048.154.254-00 e do RG: 6.292.460 SDS-PE, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 013/2021** realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **11/03/2022** e pôr termo final o dia **11/03/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO


Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 020/2021 - PM que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.


Bom Jardim – PE, 07 de março de 2022.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante


JOSEVALDO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Administração


HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 23.699.538/0001-31
Contratada

Testemunha 1:


CPF: 097.823.764-18

Testemunha 2:


CPF: 042.1117.964-08